



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C.G.C. 64.477.532/0001-05

Av. Clodoveu Leite de Faria, 400 - TELEFAX: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS - MINAS GERAIS

RESOLUCAO No 143/99

"APROVA A DESPESA DO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MEDEIROS, PARA O EXERCICIO DE 2000"

A Câmara Municipal de Medeiros/MG, aprovou e Eu, Presidente nos termos do Artigo 32, Inciso I, Alínea f, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Medeiros para o exercício de 2000, no valor total de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por unidades orçamentárias da Câmara Municipal, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$114.200,00
01.02 - Assessoria Jurídica	R\$ 13.800,00
01.03 - Setor de Finanças.....	R\$ 31.300,00
01.04 - Setor de Serviços Gerais.....	R\$ 5.700,00
TOTAL	R\$165.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

3000.00 - DESPESAS CORRENTES.....	R\$152.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$165.000,00

Art.2º - A aplicação dos recursos discriminados no art.1º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos desta Resolução, conforme discriminação a seguir:

- Quadro Sumário da Receita;
- Quadro Sumário da Despesa;
- Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Especificação da Receita por Fontes;
- Natureza da Despesa;
- Programa de Trabalho;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos;
- Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
- Demonstração da Despesa por Órgãos e Funções;

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C.G.C. 64.477.532/0001-05

Av. Clodoveu Leite de Faria, 400 - TELEFAX: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS - MINAS GERAIS

continuação...

- j) Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em Termos de Realização de Obras;
- l) Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo.

Art.3º - Os Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento da Câmara Municipal, serão abertos por decretos do Executivo de acordo com os art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art.4º - A classificação econômica de despesa se estenderá de acordo com anexos a esta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de Janeiro de 2000.

Câmara Municipal de Medeiros, em 19 de Agosto de 1.999

EDUARDO BATISTA BORGES
Presidente

FELIX DE SOUZA
1º Secretário